



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7708/2025
DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº024/2025 - Data: de 06
de fevereiro de 2025.**

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$408.000,00(quatrocentos e oito mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 408.000,00(quatrocentos e oito mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção IGD PB

8.244.49.2089.3390390000000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00940.00940.09.06.06.25.2.660.0000	(SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$110.000,00

8.244.49.2089.3390390000000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
01790.01006.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790	R\$16.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

8.244.49.2089.3390400000000000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
00940.00940.09.06.06.25.2.660.0000	(SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$40.000,00

8.244.49.2089.3390400000000000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
01790.01006.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790	R\$12.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família

8.245.49.2078.3390390000000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000	(SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R\$70.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

8.245.49.2078.3390400000000000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000	(SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R\$30.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

8.243.49.6001.3390390000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$80.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

8.243.49.6001.3390400000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$40.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção IGD PB

8.244.49.2089.3390300000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
01790.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790 R\$6.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

8.244.49.2089.4490520000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01790.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790 R\$4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000	(SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R\$70.000,00
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000	(SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R\$30.000,00
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000	(SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R\$80.000,00
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000	(SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R\$40.000,00
00940.00940.09.06.06.25.2.660.0000	(SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$110.000,00
00940.00940.09.06.06.25.2.660.0000	(SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$40.000,00
01790.01006.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790	R\$16.000,00
01790.01006.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790	R\$12.000,00
01790.01006.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790	R\$6.000,00
01790.01006.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790	R\$4.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 6 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.06 17:08:22
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL